LEI Nº 1.977/77

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRENO DESTINADA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO MÉDIO MONSENHOR/ HORTA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA TÉCNICA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e promulga de conformidade com a Lei Complementar nº 3, de 28/ de dezembro de 1972 - "ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL"- art. 62 - § 3º a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica declarada de utilidade pública a área de terreno medindo 4.870 m^2 aproximadamente, situada nesta cidade, no/ Bairro São Sebastião, entre as ruas Ferutio Verdolim e Dr. Campolina, de propriedade do Sr. Pedro Damasceno Chaves, / destinada a Fundação Municipal de Ensino Médio Monsenhor / Horta, para a construção do prédio da Escola Técnica.

§-ÚNICO) - A aquisição se processará por desapropriação amigável ou / judicial.

ART. 2º) - Fica o Prefeito autorizado a fazer a abertura da via de / acesso ao mencionado terreno, bem como urbanizá-lo.

ART. 3º) - O crédito para fazer face com as despesas desta Lei, estão contidas nas dotações:

UNIDADE 02 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
4.2.1.0.00 - Aquisição de Imóveis
4.2.1.0.01 - Aquisição d desapropriações de Imóveis, autorizadas na Lei nº 1.924/77 de 18 de março de 1977, que se destina para o mesmo / fim.

.../

§-ÚNICO) - Para fazer face às despesas com a abertura urbanização da via de acesso de que se trata o artigo 2º, fica o / Executivo autorizado a abrir Crédito na rubrica própria da Lei Orçamentária.

ART. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta/ Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 12 DE SETEMBRO DE 1977.

CÂMARA MUNICIPAL DE C. LAFAIETE M.G.

DR. ODILON DO AMARAL BHERING
-Presidente-

JOSE' MONTEIRO DE CASTRO
-Vice-Presidente-

Geraldo Magela de Assis Rezende
GERALDO MAGELA DE ASSIS REZENDE
-Secretário-